**REGIMENTO DO CORPO DOCENTE DE EXTENSÃO**

Art 10. - O corpo docente dos cursos de Pós-graduação constitui-se de professores colaboradores convidados para ministrar disciplinas especificas de acordo com a necessidade da instituição.

Art. 20-. O convite para o professor é feito mediante seleção de Curriculum Vitae, para analise da linha de pesquisa e formação de cada um para que haja uma adequação da disciplina para cada profissional convidado.

Parágrafo único. As normas para o convite de docentes serão regulamentadas pela Direção.

Art. 30-. Os professores serão convidados pela coordenação pedagógica para ministrar a disciplina, na forma prevista no Regimento interno.

§ 1o A instituição requisita o professor quando houver necessidade, o mesmo será avisado com antecedência pela coordenação para que possa organizar-se e cumprir com ética os deveres do corpo docente da Instituição.

§ 2o Os professores poderão ser solicitados para qualquer cidade do estado de Alagoas.

§ 3º A Instituição se compromete oferecer o transporte do translado do professor de Arapiraca até a cidade que o mesmo ministrará a disciplina.

§ 4º Os professores que se deslocarem por conta própria até a cidade que estiver lotado e levar os outros professores, a instituição pagará o gasto com o combustível.

§ 5º A remuneração do combustível será dada de acordo com a quilometragem de Arapiraca até a cidade que os mesmos irão ministrar a aula.

§ 6º O pagamento da disciplina ministrada será efetuado por meio de depósito bancário. O valor de remuneração por disciplina será de R$ 550,00 para especialistas, R$ 650,00 para mestres e R$ 750,00 para doutores.

Art.40-. Compete ao professor:

I - Elaborar o Plano de Ensino de sua disciplina submetendo-o à aprovação do Coordenador;

II - Orientar, dirigir e ministrar o Plano de Ensino de sua disciplina, cumprindo integralmente o programa e a carga horária e os horários de aula;

III - Registrar a matéria lecionada e usar o material didático oferecido pela instituição;

IV - Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do desempenho acadêmico e encaminhar as notas juntamente com o plano de aula após o término da disciplina; e-mail: ([notasfera@hotmail.com](mailto:notasfera@hotmail.com) ou [notasposgraduacao@fera.com.br](mailto:notasposgraduacao@fera.com.br) ).

V - Entregar ao coordenador local a frequência;

VI - Fornecer ao setor competente, todas as informações, comentários, indagações e sugestões para que possa ser resolvido;

VII –Organizar e ser responsável por todo o seu material de trabalho;

VIII - Planejar e orientar pesquisas, estudos, estágios e elaboração de monografias e artigos, quando for designado;

IX - Participar das reuniões pedagógicas e administrativas;

X - Comparecer a reuniões e solenidades programadas pela Diretoria Geral se designado ou convidado;

XI – Caso precise de cópia, ou algum outro material para a aula, enviar para o e-mail da coordenadora local uma semana antes.

XI - Comprometer-se com seu constante aprimoramento profissional de modo a garantir exercício qualificado da docência;

XII – Para o cumprimento das atribuições inerentes à função e às determinações legais a frequência docente é obrigatória.

XIII – Não comentar assuntos de particularidade da Instituição e pessoais com alunos ou qualquer outra pessoa que não seja o responsável para resolver cada situação.

Todos os professores serão avaliados a cada semestre nos quesitos que seguem abaixo e o convite para ministrar outras disciplinas dependerá das notas recebidas pelas turmas que os mesmos estiverem passado. Os tópicos são os seguintes:

1. DOMINA O CONTEÚDO
2. INTERAGE COM A TURMA
3. ESTÁ DISPOSTO A TIRAR DÚVIDAS
4. RELACIONA A TEORIA COM A PRÁTICA
5. AS FORMAS DE AVALIAÇÃO SÃO SATISFATÓRIAS
6. USA O MATERIAL DIDÁTICO DA INSTITUIÇÃO - APOSTILA